



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 466, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Substitui servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Substituir o servidor **ELIAS FERREIRA ROCHA** pelo servidor **CÉLIO BALASSO JUNIOR**, para atuar na função de Responsável do Setor de Escrituração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Artigo 2º - Conceder ao servidor, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 17 de outubro de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 467, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **LUZINETE DA SILVA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LUZINETE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **18/10/2022 a 17/10/2023**, contando a partir do dia **19/10/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **29/10/2023**.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 17 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 468, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **SANDRA DE MELO RAMOS CHAVES** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **SANDRA DE MELO RAMOS CHAVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 18/10/2021 a 17/10/2022, contando a partir do dia 18/10/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 28/10/2023.
- Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 17 de outubro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2023**PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS****SILVIO BATISTA DO AMARAL NETO – ME – CNPJ nº 18.423.892/0001-07**

OBJETO: Aquisição de materiais serigráficos, para atender a demanda das secretarias municipais de Jatei/MS, durante o desfile cívico que acontecerá no dia 11/11/2023, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 17.227,00 (dezesete mil duzentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0051	RED
3390.39.63.00.00	Serviços Gráficos
1.500.0000	FONTE
R\$ 6.179,68	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0075	RED
3390.39.63.00.00	Serviços Gráficos
1.500.0000	FONTE
R\$ 3.050,56	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0154	RED
3390.39.63.00.00	Serviços Gráficos
1.500.0000	FONTE
R\$ 1.095,40	VALOR

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0178	RED
3390.39.63.00.00	Serviços Gráficos
1.600.0000	FONTE
R\$ 2.893,45	VALOR

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0216	RED
3390.39.63.00.00	Serviços Gráficos
1.661.0000	FONTE
R\$ 2.542,13	VALOR

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0258	RED
3390.39.63.00.00	Serviços Gráficos
1.500.0000	FONTE
R\$ 801,91	VALOR

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 17 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Silvio Batista do Amaral Neto, representante da Contratada; e, as testemunhas.

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2023, Processo Administrativo nº. 019/2023, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo coffee break e infraestrutura de eventos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jateí-MS, para a realização de eventos, como comemoração a datas alusivas, assinatura de atos, solenidades diversas, entrega de títulos e honorarias, posses e demais demandas, de acordo com as solicitações da administração e, em conformidade com edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, obtendo RESULTADO em favor da empresa: **GALETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.190.666/0001-55**, os itens: 1089 no valor de R\$ 10.850,00; 1090 no valor de R\$ 2.212,50.

Jateí - MS, 16 de outubro de 2023.

#### AURÍCIO ROCHA KINTSCHEV

*Pregoeiro Oficial*

**NEIDE ALVES MOTA SANTOS**

*Equipe de Apoio*

**MAISA FABRICIA DE BRITO MORENO**

*Equipe de Apoio*

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 041/CMJ/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede férias a servidora que menciona”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA**.

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a Servidora **RENATA DA SILVA TORREZAN LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, referente ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 02/04/2023, contados a partir de 16/10/2023, devendo retornar a sua respectiva função em 31/10/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

**Art. 2º -** A Servidora fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 16 de outubro de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

